

L E I Nº 62

ABRE O CREDITO ESPECIAL DE R\$ 1.167,00,
PARA O FIM QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de Sobral:

Faço saber que a Camara Municipal de Sobral
decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente
o crédito especial de R\$ 1.167,00 (um mil cento e sessen-
ta e sete cruzeiros), destinado a ocorrer com o pagamen-
to das despesas referentes as duplicatas ns. 1.119, 2.015
e 2.078, emitidas pela firma Assis, Bezerra & Cia., de For-
talesa, contra a Prefeitura Municipal durante as administra-
ções dos Prefeitos Dr. João de Alencar Melo e Ataliba Dal-
tro Barreto e que não foram resgatadas pelos mesmos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em

24 de Maio de 1.949.

Jacinto Antunes Pereira da Silva
(Jacinto Antunes Pereira da Silva)
PREFEITO MUNICIPAL.